



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

PROGRAMA DE MONITORIA

DISCIPLINA: REUMATOLOGIA – MM061

PROFESSORA: CAROLINA MÜLLER

Nº DE VAGAS: 2 vagas (sendo 1 com bolsa)

Poderão se candidatar os estudantes com matrículas ativas nos cursos de Graduação da UFPR que:

- a) apresentem frequência regular e desempenho acadêmico satisfatório;
- b) tenham concluído a disciplina para a qual desejam realizar a seleção;
- c) tenham disponibilidade de 12h semanais para atividades de monitoria;
- d) possuam conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- e) disponham em seu domicílio de computadores (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições;
- f) se aprovados e quando assim convocados, realizem, com o devido aproveitamento, os cursos e demais atividades formativas oferecidas pela PROGRAD/CIPEAD destinados aos estudantes participantes da monitoria.

Serão atividades do monitor:

- a) auxiliar o professor durante a oferta da Disciplina
- b) organizar e controlar os estudantes inscritos na Disciplina
- c) auxiliar na realização de atividades interativas com os alunos

Regras para a seleção:

Nota na Disciplina: 40%

Nota de conhecimentos: 45%

Nota da entrevista: 15%

Cronograma:

Processo de seleção dos monitores	20/fev a 05/março
Conhecimento e entrevista	27 de fevereiro 11:00 horas - Sala 3 do Anexo B
Divulgação do resultado	2 de março
Encaminhamento da documentação, via SEI, para a COAFE/PROGRAD	Até 05 de março
Período do Programa Institucional de Monitoria	09 de março a 27 de junho

***OBSERVAÇÕES:**

- Os alunos interessados devem registrar sua intenção pelo WhatsApp número (41)99602-3812 (Profª Carolina). Encaminhar o histórico escolar neste contato.
- O aluno selecionado como monitor bolsista deverá participar, obrigatoriamente, das atividades promovidas pela PROGRAD.
- A aprovação na atividade da Monitoria não é garantia do recebimento de bolsa.
- A composição da nota de avaliação seguirá as regras da Resolução 43/03 – CEPE.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026